



ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM

LEI COMPLEMENTAR N.º 146/2024

EMENTA: Revoga integralmente o Inciso IV do Art. 3º e adiciona o Parágrafo Único ao Art. 11 da Lei Complementar nº 135/2023, de 18 de agosto de 2023 que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro a atletas que representem o Município de Potim - SP em competições esportivas e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Cecília Andrade Nogueira

CECÍLIA ANDRADE NOGUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, manteve e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga-se integralmente o Inciso IV do Art. 3º da Lei Complementar nº 135/2023 de 18 de agosto de 2023.

Art. 2º - Acrescenta-se ao Art. 11 da Lei Complementar nº 135/2023, de 18 de agosto de 2023 o Parágrafo Único, com a seguinte redação: "**Parágrafo Único - Do exercício de 2025 em diante, o limite total do valor de concessão das bolsas auxílio aos atletas será fixado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**"

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Luiz Gonzaga Thomaz"

Potim, 27 de fevereiro de 2024

Cecília Andrade Nogueira (UNIÃO BRASIL)